



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 273/97, DE 30 DE JUNHO DE 1.997.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO".

EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de Junho de 1.997, por maioria absoluta de votos e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programa na Área da Educação.
- Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias a execução do Convênio referido no artigo anterior.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 30 de Junho de 1.997.




Edson Schwarz  
PREFEITO MUNICIPAL



Eugênio Schwarz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 30 de Junho de 1.997.



Eugênio Schwarz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS.